



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 144/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 12 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.010,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
**Vereador Paulo Pereira.**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

*P. d. n.º 4622/21*

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

13/MAI/2021 10:43 000017378  
*Lucas*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4622/2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.010,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 300.010,00:

I – No Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica, R\$ 300.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.250 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decor. contr. - R\$ 300.000,00

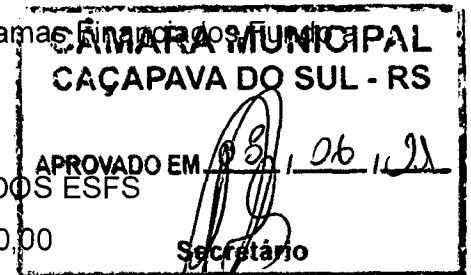
II – No Recurso 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados Fundo a

Fundo, R\$ 10,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.026 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil - R\$ 10,00



**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 na conta corrente 624016-2 da Caixa Econômica Federal;

II – No Recurso 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados Fundo a Fundo, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 10,00, na conta corrente 624016-2 da Caixa Econômica Federal;

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria da Saúde no combate à pandemia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva

PrefeitoMunicipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.010,00** e dá outras providências.

A solicitação de criação de elemento de despesa para adequar o orçamento para despesas relacionadas à emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude do Novo Coronavírus.

Sendo que, a União repassou neste ano de 2021 valores para o combate a pandemia, o Município através de seu orçamento necessita adequar e criar rubricas para realizar pagamentos diversos de custeio do enfrentamento a pandemia.

Desta forma, uma das despesas correntes mensais do Município é a Empresa médica que está realizando atendimentos aos pacientes com síndromes gripais, e também o pagamento aos profissionais da área de enfermagem que ali estão lotados.

O Município está efetuando o pagamento destas despesas com recursos vinculado (4511) oriundo da união que foi incluído no orçamento da secretaria da saúde como crédito extraordinário no ano de 2020.

Neste ano de 2021, recebemos mais créditos na conta vinculada do município através do recurso (4500) também da união, este poderá ser utilizado no enfrentamento a pandemia nas ações estratégicas das unidades de saúde e também para o pagamento dos serviços médicos e de enfermagem realizados na tenda de atendimento de síndromes gripais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Por fim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei para adequar o valor de R\$ 300.000,00 na rubrica destinada ao pagamento de empresa médica durante este exercício, pois estamos cientes que podemos ter que usar verbas vinculadas para o enfrentamento ao coronavirus por mais tempo.

O fato de estarmos ajustando este valor na dotação específica, não confirma que este valor todo será utilizado, pois os valores são variáveis podendo ser utilizado valor menor do que o que foi previsto.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de maio de 2021.

  
**Giovanni Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**